



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 09, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 09/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.545.154,38 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, utilizando recursos do superavit financeiro da fonte de recursos ordinários – exercício anterior.

O Crédito Adicional Especial ora solicitado servirá para criação de dotação orçamentária para desapropriação amigável de uma área de terra com fins de prolongamento da Avenida Amapá, ligando os Bairros Jardim das Palmeiras e Jardim Itália, de acordo com o Decreto nº 25 de 30 de janeiro de 2023, (Cópia anexa).

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 09/02/2023 Hora: 16:07

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 09 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.545.154,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

783604006 | Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis | MT
PR/k9LO1VepnQyqBk4X8ErtP0M4yLCmjXw=
2-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 09, de 8 de fevereiro de 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.545.154,38 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.545.154,38 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0005.10104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.5.90.00.00.00 Aplicações diretas

250000000000000 Recursos ordinários - exercício anterior R\$ 1.545.154,38

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 8 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento:
PROJETO_DE_LEI_No_09_2023_SUPERAVIT_R_1.545.15438_AQUISICAO_DE_IMOVEIS.pdf
Hash (SHA256): INaIVsE7PR/k9LO1VepnQyqBkb4X8Ertp0M4yLCmjXw=
Tamanho do Documento: 127252 bytes
Data de Recebimento do Documento: 09/02/2023 16:15:30
Status do Documento: Assinado

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45755_17584_1757382055376974.pdf.api
Data da Assinatura: 09/02/2023 16:27:47
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 10:36:27 do dia 09/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 342775598
Data: 09/02/2023 16:27:47



CAMPO NOVO

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

PREFEITURA



Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura: ☒ VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_45754_17584_1757382055376974.pdf.api

Data da Assinatura: 09/02/2023 16:36:47

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: AV LIONS INTERNACIONAL 171NE - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6553504, longitude=-57.8821849

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49

E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65)99955-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 16:15:25 do dia 09/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 342780752

Data: 09/02/2023 16:36:47



DECRETO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A SER EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA, POR SER NECESSÁRIO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA AVENIDA AMAPÁ, DANDO ACESSO, POR MEIO DE REFERIDA VIA, AO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o inciso "I" do art. 5º;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada para prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Jardim Itália, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO a Certidão de Inteiro Teor, registrada sob matrícula nº 17.592, efetivada em 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Bairro Jardim Itália, possuindo 9.537,99m² (nove mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 240.028,00m² (duzentos e quarenta mil e vinte e oito metros quadrados), situada no perímetro urbano da sede do Município, em nome de ZTM GESTÃO PATRIMONIAL S/A, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso.

§ 1º A área de terras a ser desmembrada possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX:



401.577,3558 NY: 8.492.653,2056), no azimuth de $94^{\circ}52'23''$ com uma distância de 30,00 m (trinta metros) de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 401.607,2474 NY: 8.492.650,6571), confrontando com a Avenida Roma, daí deflete à direita no azimuth de $155^{\circ}53'43''$ com uma distância de 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada (EX: 401.641,0709 NY: 8.492.575,0607), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à esquerda no azimuth de $147^{\circ}39'51''$ com uma distância de 237,64 m (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros) do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada (EX: 401.768,1790 NY: 8.492.374,2740), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimuth de $173^{\circ}23'47''$ com uma distância de 4,02 m (quatro metros e dois centímetros) do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada (EX: 401.768,6411 NY: 8.492.370,2830), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimuth de $274^{\circ}51'41''$ com uma distância de 35,47 m (trinta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) ao fundo até o vértice 6 de coordenada (EX: 401.733,2966 NY: 8.492.373,2890), confrontando com a Avenida Amapá, daí deflete à direita no azimuth de $327^{\circ}39'51''$ com uma distância de 221,82 m (duzentos e vinte e um metros e oitenta e dois centímetros) do lado direito até o vértice 7 de coordenada (EX: 401.614,6480 NY: 8.492.560,7126), confrontando com Área 03 - Matrícula 17.592 - ZTM Gestão Patrimonial S/A, daí deflete à direita no azimuth de $338^{\circ}02'29''$ com uma distância de 99,73 m (noventa e nove metros e setenta e três centímetros) do lado direito até o vértice 1 de coordenada (EX: 401.577,3558 NY: 8.492.653,2056), confrontando com Área 03-A - Matrícula 17.591 - União Gestão Hospitalar S/A. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas.

§ 2º A área de terras de que trata este artigo será destinada para abertura e via pública, constante no prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Jardim Itália, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos.

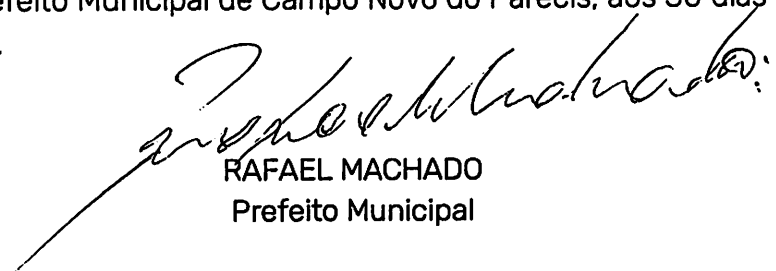
Art. 2º. Fica o Município de Campo Novo do Parecis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Proferido:



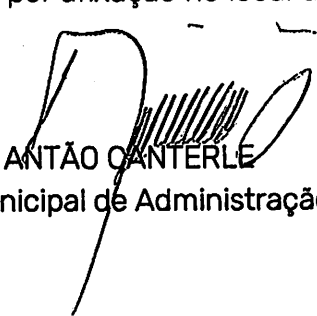
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

tabelas abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 30 de janeiro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 051 DE 01 DE JANEIRO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Término da Licença Maternidade

CONSIDERANDO o Término do Contrato de Trabalho.

RESOLVE

I – Exonerar a servidora abaixo relacionada que exerciam sua respectiva funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

Ord	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	Rizalva Ro Otsi Wape Tserebuto	Professor	Área Indígena

II – Revogar a Portaria Nº 100 de 02 de março de 2022.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de janeiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RH
PORTARIA DE Nº. 056 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRAª LIGIA KELLYS DE PAULA CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o Protocolo nº 246/26.01.2023.

RESOLVE: I – Exonerar o Sraª Ligia Kellys Ferreira de Paula Caldas que exercia o cargo em comissão de Controlador Interno Temporário – Interino, lotado junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 278 de 01 de julho de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT
CNPJ00.965.152/0001-29.

Contratada: MARCELA TAVARES DA SILVA 15347814713, CNPJ 20.922.437/0001-90.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato original assinado em 01/08/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta dias).

Vigência: 60 (sessenta dias), que compreende o período de 29/01/2023 a 29/03/2023.

Dotação: 07.010.302.0011.2046.339039.00.00.00 – RED. 290

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: José Bueno Vilela – Por parte da CONTRATANTE e Marcela Tavares da Silva – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, A SER EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, O IMÓVEL QUE MENCIONA, POR SER NECESSÁRIO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA AVENIDA AMAPÁ, DANDO ACESSO, POR MEIO DE REFERIDA VIA, AO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o inciso "I" do art. 5º;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada para prolongamento da Avenida Amapá, dando acesso, por meio de referida via, ao loteamento denominado Jardim Itália, localizado nesta cidade, visando o escoamento de trânsito de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO a Certidão de Inteiro Teor, registrada sob matrícula nº 17.592, efetivada em 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terras ao longo da Avenida Amapá até o Bairro Jardim Itália, possuindo 9.537,99m² (nove mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior de 240.028,00m² (duzentos e quarenta mil e vinte e oito metros quadrados), situada no perímetro urbano da sede do Município, em nome de ZTM GESTÃO PATRIMONIAL S/A, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Novo do Parecis - Mato Grosso.

§ 1º A área de terras a ser desmembrada possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada (EX: 401.577,3558 NY: 8.492.653,2056), no azimuth de 94°52'23" com uma distância de 30,00 m (trinta metros) de frente até o vértice 2 de coordenada (EX: 401.607,2474 NY: 8.492.650,6571), confrontando com a Avenida Roma, daí deflete à direita no azimuth de 155°53'43" com uma distância de 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo